



201797394

Despacho n.º 12208/2009

O Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, que estabelece o regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional veio revogar o Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, e não obstante manter a Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional alterou a sua composição, a competência e as regras de funcionamento.

Considerando o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, e tendo sido solicitado a todas as entidades elencadas a designação dos seus representantes, determino:

1 — A composição da Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional é a seguinte:

- Director-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, que preside;
- Coordenador do secretariado técnico;
- Representante do INAG, I. P., arquitecta Margarida Almodôvar, substituída nas suas faltas e impedimentos pela engenheira Teresa Ferreira;
- Representante do ICNB, arquitecta Maria Graça Casais, substituída nas suas faltas e impedimentos pela Dr.ª Lurdes Serpa Carvalho;
- Representante de uma CCDR, arquitecta Margarida Cancela d'Abreu;
- Representante do membro do Governo responsável pela área da administração local, Dr.ª Ana Cristina Bordalo;
- Representantes do membro do Governo responsáveis pela área da agricultura, engenheiro Pedro Reis e engenheiro Francisco Miguel;
- Representante do membro do Governo responsável pela área da economia, Dr.ª Madalena Oliveira e Silva;
- Representante do membro do Governo responsável pela área das obras públicas e transportes, engenheira Maria Margarida Roxo;
- Representante do membro do Governo responsável pela área da protecção civil, Prof. Doutor José Luís Ribeiro;
- Representante do membro do Governo responsável pela área da defesa nacional, Dr.ª Isabel Fernandes;
- Representante da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, engenheiro Joaquim Barreto;
- Representante das organizações não governamentais de ambiente e ordenamento do território, Sara Machado Doesburg;

n) Duas personalidades de reconhecido mérito nos domínios do ambiente e do ordenamento do território, Dr.ª Fernanda do Carmo e arquitecto Oscar Knoblich;

o) Uma personalidade de reconhecido mérito do domínio agro-florestal, engenheiro José Manuel Eira;

p) Duas personalidades de reconhecido mérito nos domínios da economia, arquitecta Fernanda Vara e Professor Ricardo Aguiar.

2 — A Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional inicia as suas funções a 25 de Maio de 2009.

13 de Maio de 2009. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

201799321

Despacho n.º 12209/2009

Pretende a DURIENSEGÁS, Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Douro, S. A., proceder à realização dos trabalhos necessários ao atravessamento subterrâneo da albufeira do Torrão (rio Tâmega) através de perfuração horizontal dirigida de um tubo de gás DN 160 de polietileno de alta densidade, a uma profundidade de 3 m abaixo do leito da albufeira do Torrão, concelho de Amarante, utilizando para o efeito 500 m² de terrenos afectos à Reserva Ecológica Nacional do concelho de Amarante, delimitada por força da Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2000, de 1 de Junho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 150, de 1 de Julho de 2000, com a alteração introduzida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 150/2007, de 9 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 189, de 1 de Outubro de 2007.

Considerando que a metodologia de perfuração horizontal dirigida não coloca em risco, quer durante a execução da obra quer na operação futura, a integridade do sistema albufeira;

Considerando que o referido atravessamento se destina a garantir o abastecimento de gás natural às freguesias de Madalena e Lufrei, concelho de Amarante;

Considerando que a concretização do atravessamento não implica actividades susceptíveis de causar impactos consideráveis no equilíbrio ecológico do sistema biofísico do local, designadamente as que se relacionam com a movimentação de terras ou a abertura de valas;